

## A arqueologia subaquática no Brasil

Gilson Rambelli\*

RAMBELLI, G. A arqueologia subaquática no Brasil. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, São Paulo, Suplemento 8: 53-62, 2009.

**Resumo:** O presente artigo pretende apresentar alguns dos problemas que envolvem a preservação do patrimônio cultural subaquático no Brasil, que, devido a distorções conceituais resultantes de um histórico de abordagens aventureiras e pouco científicas, acabou por ficar à margem da produção do conhecimento público e da arqueologia brasileira. Pretende, também, discutir e apresentar as soluções que estão sendo adotadas para a reversão deste cenário, por meio de projetos acadêmicos de pesquisa, programas de educação patrimonial junto à sociedade brasileira e, sobretudo, aos praticantes do mergulho recreativo. Incentivando os arqueólogos à prática do mergulho autônomo.

**Palavras-chave:** Arqueologia subaquática – Patrimônio cultural subaquático – Arqueologia brasileira

Sinto-me à vontade para escrever um artigo<sup>1</sup> sobre a arqueologia subaquática no Brasil, para uma publicação do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP), porque, como o leitor poderá acompanhar ao longo deste texto, a arqueologia subaquática sistemática nasceu e deu os seus primeiros passos nesta instituição.

O MAE-USP faz parte do histórico dessa especialização arqueológica no Brasil, que, felizmente e modestamente, pude acompanhar bem de perto como protagonista. Entre estágio na graduação, como bolsista de iniciação científica, especialização em arqueologia subaquática na França, mestrado e doutorado, foram 16 anos

de minha vida acadêmica vinculada ao MAE-USP; daí o meu eterno agradecimento aos professores e funcionários desta casa que me apoiaram, bem como, o meu reconhecimento especial à professora Maria Cristina Mineiro Scatamacchia, pela coragem que teve em aceitar, no final dos anos 1980, o desafio de um jovem estudante que foi aprender a mergulhar para tentar fazer arqueologia debaixo d'água com a mesma seriedade que era exigida aos trabalhos arqueológicos em superfície.

Terminado esses importantes e necessários comentários, inicio este artigo definindo conceitualmente o que é arqueologia subaquática na concepção dos arqueólogos. Ela nada mais é que a versão molhada e obediente da arqueologia! É uma especialização arqueológica e não uma disciplina *sui generis*. Logo, o que a diferencia da arqueologia terrestre é a necessidade de o arqueólogo ter que levar na mochila uma mistura gasosa para respirar debaixo d'água, como um cilindro de ar comprimido, por exemplo, bem como, a necessidade de adaptar métodos e técnicas nas etapas de campo, e os cuidados especiais com os artefatos, que se encontram em excelente estado de conservação, mas frágeis e em equilíbrio com o ambiente aquático (Bass 1969; Rambelli 2002).

(\*) Professor do Núcleo de Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe (NAR/UFS). Coordenador do Laboratório de Arqueologia de Ambientes Aquáticos (LAA/NAR/UFS). Membro efetivo do *International Committee on Underwater Cultural Heritage* (ICUCH / ICOMOS); Vice-Presidente da Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB (2007-2009): rambelli@arqueologiasubaquatica.org.br

(1) Este artigo foi inspirado na palestra proferida, como o mesmo título, na I Semana de Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP).

O mergulho autônomo passa a ser uma ferramenta de trabalho imprescindível para o pesquisador. O arqueólogo tem que aprender a mergulhar para intervir sobre o patrimônio cultural subaquático. Exemplos ao longo da trajetória histórica da arqueologia subaquática apontam para a importância do arqueólogo mergulhar e o quão desastroso foi quando isso não aconteceu. Um episódio clássico, que ilustra bem isso envolve a famosa equipe de experientes mergulhadores do Calipso, comandada pelo Comandante Cousteau, que escavou na década de 1950, em Grand Congloué, próximo a Marselha, dois barcos romanos com uma diferença de mais de cem anos entre eles, como se fosse apenas um. No Brasil também temos um caso parecido, que aconteceu na Bahia, que comentarei mais à frente (Rambelli 2002).

Isso não quer dizer que os mergulhadores voluntários não sejam bem-vindos. Ao contrário, eles são de grande importância nas pesquisas desse tipo, que envolve necessariamente o trabalho de equipe, devido ao tempo limite de fundo de cada participante. Mas, nem eles, os voluntários, nem os mergulhadores que se autointitulam arqueólogos, porque mergulham em navios afundados nos finais de semana, são arqueólogos de formação. E neste ponto encontramos um dos conflitos presentes desde o aparecimento da arqueologia subaquática científica. Os mergulhadores, principalmente os que se consideram arqueólogos, reclamam que essa posição da arqueologia em prol do patrimônio cultural subaquático é uma reserva de mercado! Será? Pode até ser! Em suas defesas alguns mergulhadores (recreativos e profissionais) se dizem aptos para fazer pesquisas arqueológicas melhor do que os arqueólogos. Será que podem?

No início da década de 1960, o arqueólogo mergulhador George F. Bass – na época pertencente à Universidade da Pensilvânia – que foi o pioneiro, se deparou com esse problema “territorial” em suas pesquisas na Turquia e se pronunciou sobre isso. Disse que era mais fácil ensinar um arqueólogo a mergulhar do que ensinar arqueologia a um mergulhador. Eram necessários anos para se formar um arqueólogo enquanto que mergulhadores, alguns finais de semana (Bass 1969). Vale a pena a reflexão sobre essa temática, porque, no Brasil, a experiência nos diz que ela logo será motivo de discussão. Principalmente, se a Portaria 230/02, do IPHAN,

passar a exigir em todo o território nacional a inclusão da arqueologia subaquática no ambiente aquático nas obras de impacto ambiental, como já conseguimos na Bahia<sup>2</sup>, por exemplo. Será que o IPHAN vai aceitar que um mergulhador, sem formação em arqueologia, realize uma vistoria subaquática para um arqueólogo, que não mergulha? Será que é a mesma coisa?

A nossa resposta vem da história dessa especialização, e, parafraseando Bass, em uma discussão que ele teve com os congressistas dos EUA, na década de 1980, eu pergunto: Quem iria fazer uma cirurgia na cabeça com um neurocirurgião amador, autodidata? (Rambelli 2004). Algumas pessoas poderiam se manifestar, dizendo que a medicina e a saúde são sérias, não servem para esse tipo de comparação. E eu pergunto, mais uma vez: uma intervenção sobre o patrimônio cultural subaquático, que é único e não renovável, não tem necessidade de ser séria? Não é necessário formação para isso? Basta saber mergulhar?

Ora, se alguns arqueólogos pretendem utilizar mergulhadores como extensão de suas atividades arqueológicas ao ambiente aquático, cabe cautela. Segundo Colin Martin, um arqueólogo que dirige e orienta trabalhos arqueológicos subaquáticos sem mergulhar pode ser comparado a um pintor que ensina alguém a pintar um quadro pelo telefone (Martin 1980).

Outro problema que se soma a esta discussão, sobre o preparo do mergulhador, diz respeito a esse tipo de mergulho: o “Mergulho Científico”, que se faz presente também em outras disciplinas, como oceanografia, biologia, geologia, entre outras, que embora seja uma modalidade reconhecida internacionalmente, no Brasil ainda não é regulamentada. O que obriga os pesquisadores que queiram se tornar mergulhadores a buscarem formação em cursos regulares do Mergulho Recreativo e, ou, do Mergulho Comercial (profissional), que são excelentes, mas não específicos.

Mergulhar hoje se tornou algo bastante acessível. Qualquer pessoa pode aprender

(2) A Superintendência do IPHAN da Bahia, já exigiu a Arqueologia Subaquática em três projetos de impacto ambiental no ambiente aquático, dentre eles as obras de ampliação do Porto de Salvador. Os trabalhos estão sendo realizados pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal da Bahia (MAE-UFBA), sob minha coordenação.

a mergulhar, e deve! Mergulhar faz bem! A exceção ao mergulho se restringe em algumas poucas patologias. De forma que não podemos conceber que as pessoas, e em especial os jovens arqueólogos, em pleno século XXI, ainda tenham receios e fantasias em relação às atividades subaquáticas. Falo isso porque enquanto esse pensamento persistir no Brasil estaremos legitimando o espaço de uma prática danosa ao patrimônio cultural subaquático: a caça ao tesouro. Que se estabeleceu oficialmente em nossas águas assegurada no texto da Lei federal 10.166/00 (que altera a Lei federal 7.542/86), e tem como bandeira um discurso que usa e abusa da ideia romântica de arqueologia subaquática, enaltecendo os riscos e os perigos do mergulho, bem como as gratificantes aventuras submarinas.

Esse apelo ao discurso da aventura submarina ao ambiente quase intransponível é herança direta da tradição milenar dos resgates marítimos. Durante milhares de anos os seres humanos exploraram o ambiente aquático. Sabe-se lá desde quando essa aventura começou! Existem testemunhos, diretos e indiretos, em diferentes sítios arqueológicos no mundo, como em alguns sambaquis, que comprovam o uso do mergulho, em diferentes épocas e sociedades, como, por exemplo, para a captação de recursos. Mas, é da tradição ocidental mediterrânica, com destaque para a antiguidade clássica, que herdamos a ideia do mergulho como uma profissão de risco e rentável e, também, a legitimação do apelo simbólico do mar, e em particular, do fundo do mar.

Dentre as diferentes atividades dos mergulhadores desse período, a recuperação das coisas perdidas, decorrentes de naufrágios, gerou verdadeiras “empresas” especializadas nesse tipo de resgate. Essas atividades, que se faziam remunerar de acordo com o grau de dificuldade da empreitada, garantiam lucro aos seus corajosos praticantes e admiração de seus feitos pelas pessoas que estabeleciam certa distância do ambiente aquático, carregado de signos e de significados.

Tempos depois, principalmente entre os séculos XIX e XX, com o refinamento e a propagação do equipamento de escafandro pesado<sup>3</sup>, que já permitia respirar debaixo d’água,

esse fascínio por descobertas subaquáticas, sobretudo submarinas, do que supostamente estaria perdido, alimentava o desejo voraz de aventureiros. Trazer à tona, ou seja, aos olhos de todos, os mais exóticos e preciosos objetos dos fundos marinhos, dentre eles os que ilustravam as mais diversas histórias trágico-marítimas, era o equivalente (e ainda o é) a uma glória pessoal, um tipo de troféu (para o caçador de souvenir), ou um modo de fazer fortuna pessoal (para o caçador de tesouros), pela façanha realizada em um ambiente até bem pouco tempo desconhecido, logo temido pela maioria. Nas palavras do antropólogo marítimo Antonio Carlos Diegues, “nas sociedades ocidentais, o mar permanece ainda como um espaço mal conhecido, perigoso, fora da cultura terrestre, fora da lei que impera no continente” (Diegues 1998: 58).

Nesse contexto, localizamos as origens do que identificamos como a “visão romântica” da arqueologia subaquática, que persiste e insiste até nossos dias, nas mentalidades criadas sobre esse universo, interferindo nas atitudes de alguns mergulhadores e na compreensão do público comum ante os artefatos submersos. Para o historiador francês Jacques Le Goff (1994), as mentalidades fazem parte do nível mais profundo das realidades e mudam devagar, não acompanham o ritmo rápido dos eventos. Assim, os conceitos recentes de ciência arqueológica subaquática e de patrimônio cultural subaquático se perdem diante dessa tradição milenar do resgate de objetos de navios naufragados, que despreza a preocupação com os procedimentos de intervenção, com o registro arqueológico dos sítios explorados, e arqueólogos de formação que aprenderam a mergulhar.

### O histórico brasileiro

No Brasil não foi diferente, verdadeiras indústrias de resgate submarino acompanharam a epopeia das navegações desde a invasão europeia. Era só afundar um navio que seus despojos eram recuperados por mergulhadores contemporâneos ao acidente, em troca de recompensas dadas pelos armadores, de acordo com as dificuldades da empreitada (como no mundo mediterrânico).

(3) Consistia em um capacete alimentado da superfície por uma bomba de ar comprimido, por meio de um cordão umbilical. Pelo fato de o mergulhador só poder se locomover na posição vertical, necessitava estar bastante lastreado, dentre os lastros, o uso de sapatos de chumbo,

deu origem ao nome: “escafandro pés pesados”, depois, somente “escafandro pesado”.

Podemos até supor que não existam mais tantos tesouros submersos, como insistem os caçadores de tesouros, salvo raras exceções, graças à eficiência dessas atividades de resgate. Mas, como dependia, sobretudo, de mergulhadores em apneia, os restos de naufrágios muito fundos escaparam de suas mãos.

O uso do escafandro pesado no Brasil, em atividades profissionais, propiciou a descoberta (ou a redescoberta) de vários sítios de naufrágios. Esta realidade passou a fazer parte da rotina desses mergulhadores profissionais. Sobretudo na década de 1930, quando se deu a confecção das novas Cartas Náuticas, pela Marinha do Brasil. Na ocasião, muitos restos de naufrágios foram localizados e dinamitados, principalmente os que colocavam em risco a segurança da navegação. Mas, antes de serem destruídos, eram explorados pelas empresas contratadas para essas demolições, as quais se faziam remunerar dessa forma.

E aqui cabe uma observação que pode nos ajudar a entender essa distinção atual entre o patrimônio emerso e submerso, porque enquanto, também na década de 1930, se dava à criação do que se tornaria o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que tinha como responsabilidade a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro. Missão importante para a ditadura Vargas. Em suas atribuições de eleger monumentos de identidade nacional e protegê-los, o patrimônio cultural subaquático não é considerado em nenhum momento. Pode-se afirmar que o IPHAN foi criado desconsiderando, em sua percepção sobre cultura material, o que estava submerso. Logo, por decorrência da soberania nacional sobre o ambiente aquático, coube à Marinha do Brasil a missão de salvaguardar esses bens culturais.

Das empreitadas realizadas por mergulhadores profissionais – com escafandros pesados –, e de suas descobertas de restos de navios afundados, começaram a surgir coleções de objetos provenientes dos mais diferentes sítios; e, muitas vezes, os colecionadores que os obtinham, baseados nas informações históricas, conseguiam associar os objetos adquiridos, retirados do mar, às embarcações de onde provinham. Usando os objetos para ilustrarem a História Trágico-Marítima.

Já a utilização do equipamento de mergulho autônomo<sup>4</sup>, que permitiu uma apropriação mais esportiva do mergulho, se dá no Brasil em meados dos anos 1960, consolidando-se e expandindo nos anos 1970. Esta transição tecnológica, que tornou o mundo submarino acessível a todos, descaracterizando o enfoque romântico das atividades tradicionais do mergulho profissional, interessou mais aos fascinados por histórias de naufrágios e aventureiros do que aos arqueólogos, e permitiu uma série de novas descobertas de restos navios afundados ao longo de costa brasileira.

Cabe ressaltar, que é nesse contexto do equipamento SCUBA que temos a consolidação da arqueologia subaquática sistemática no mundo acadêmico, com os primeiros arqueólogos mergulhadores<sup>5</sup> tendo êxito em suas pesquisas sistemáticas em sítios submersos na Turquia e em outros países. Porém, embora esse novo universo da pesquisa arqueológica tenha se tornado notícia acadêmica e comum, por meio de livros, artigos, conferências, simpósios, jornais, revistas, entre outras formas de divulgação científica, parece que essas informações, infelizmente, não chegaram aos arqueólogos brasileiros e, muito menos, aos órgãos de proteção do patrimônio, como o IPHAN e a Marinha do Brasil.

Curiosamente – e vale a pena reforçar esses detalhes que acusam uma total falta de diálogo entre a arqueologia brasileira e o mundo –, na mesma época em que George Bass afirmava aos quatro ventos ser possível fazer arqueologia debaixo d'água, os arqueólogos brasileiros batalhavam em prol da defesa do patrimônio arqueológico brasileiro, principalmente dos sambaquis, constantemente ameaçados de destruição. Esse movimento, liderado pelo humanista Paulo Duarte, conseguiu sensibilizar o Congresso Nacional para a promulgação de uma

(4) O mergulho autônomo teve sua origem nos anos 1940, com a invenção do *aqualung* (ou equipamento *scuba*), por Jacques-Yves Cousteau e Emile Gagnan. Que permite ao mergulhador levar consigo o ar (ou outras misturas gasosas) dentro de um ou mais cilindros presos às costas, e respirá-lo embaixo d'água, através de uma válvula de demanda. Sua autonomia de tempo submerso dependerá de fatores como profundidade, temperatura da água, condicionamento físico do mergulhador etc. (Rambelli, 2002).

(5) Arqueólogos de formação que aprenderam a mergulhar com o objetivo explícito de fazer arqueologia subaquática. O pioneiro foi o norte-americano George F. Bass (Ver Rambelli, 2002).

lei de proteção dos sítios arqueológicos, a Lei federal 3.924, de 1961. De forma que perdemos, mais uma vez, uma oportunidade em relação ao patrimônio cultural subaquático, porque esta importante lei não incluiu em nenhum momento a temática dos sítios arqueológicos submersos, nem sequer cita o potencial dos sítios de naufrágios, que já eram bastante explorados, comentados e cobiçados por mergulhadores.

Enquanto, fora d'água, a arqueologia brasileira se afirmava como disciplina autônoma, conquistando o seu espaço e respeito acadêmico, desvinculada da ideia simplista de técnica auxiliar e ilustrativa da história, capaz de interpretar os vestígios materiais por meio da intervenção sistemática no contexto arqueológico, e os sítios arqueológicos protegidos por lei específica, embaixo d'água os conceitos e as regras eram outros.

Lamentavelmente, mesmo com o mergulho autônomo em alta, o patrimônio cultural subaquático continuou distante das atribuições do IPHAN e, pior, manteve-se ausente da preocupação dos arqueólogos. Logo, sua salvaguarda, como já mencionamos, continuou sob responsabilidade da Marinha do Brasil (sem nenhuma tradição em arqueologia), que, entre outras atribuições, teve também a incumbência de autorizar e fiscalizar as explorações e recuperações de coisas ou bens afundados pelos mergulhadores, brasileiros e estrangeiros, dos sítios arqueológicos submersos.

E, neste ponto, cabe uma observação quanto à presença dos mergulhadores estrangeiros, exploradores de naufrágios, no litoral brasileiro. Porque quando a arqueologia subaquática se legitimou em diferentes países, as leis de proteção ao patrimônio cultural, passaram a inibir as atividades de exploração econômica dos sítios arqueológicos submersos, fazendo com que as portas se fechassem para esses aventureiros. Assim, os mergulhadores que não se adaptaram às novas normas de seus países enxergaram em países desprovidos de leis proibitivas em relação ao patrimônio submerso, ótimas oportunidades de enriquecimento. Isso explica a presença, nos anos 1970 e 80, de vários – e renomados – caçadores de tesouros no Brasil.

Para não dizer que nada foi feito, cabe destacar que em 1976 foi realizada a primeira experiência de exploração de um sítio arqueológico submerso com preocupações arqueológicas. Com o apoio do Ministério da Marinha e do Ministério da Educação e

Cultura, o arqueólogo (não mergulhador) Ullysses Pernambucano de Mello Neto orientou as atividades de uma equipe de mergulhadores no sítio arqueológico de naufrágio do galeão *Sacramento*, na Bahia. O sítio escolhido, de grande importância histórica, pedia urgência, pois era muito visitado e constantemente saqueado.

Com o objetivo de preparar o acervo de um museu que abordasse a trágica história do galeão *Sacramento*, naufragado durante uma tempestade em 1668, no litoral da cidade de Salvador (Bahia), a pesquisa buscou retirar objetos que comprovassem o naufrágio e pudessem ilustrar aspectos da vida a bordo descrita nos livros. Assim, orientados da superfície pelo arqueólogo, os mergulhadores realizaram um desenho técnico, com o plano geral do sítio e a localização de alguns dos artefatos retirados.

Talvez pelo fato de o arqueólogo não mergulhar – um problema sério, já apresentado anteriormente –, perdeu-se de vista a possibilidade do estudo sistemático *in situ* e da interpretação do contexto arqueológico do sítio. Ou seja, em nenhum momento se tentou compreender a história do naufrágio por meio de seus restos materiais, que na maioria das vezes não condizem com a documentação escrita; ou mesmo conhecer aspectos pertinentes à construção do galeão, informações quase inexistentes nas fontes textuais; dentre outras possibilidades (Rambelli 2002).

Com exceção da volumosa e atrativa *Coleção* de objetos ilustrativos do triste episódio em águas baianas, essa pesquisa serviu apenas para reforçar o conceito, já superado pela ciência arqueológica terrestre, da arqueologia como ciência auxiliar da história.

Os resultados dessa tentativa de se iniciar a arqueologia subaquática no Brasil com a presença de arqueólogos, ao invés de estimularem novas pesquisas de caráter científico, com o objetivo de corrigir os erros cometidos, de aperfeiçoar os métodos e as técnicas de registros arqueológicos no ambiente aquático por meio do diálogo com especialistas de centros internacionais, acabaram se silenciando com ela.

Podemos dizer que, em vez de entrarmos na era moderna da pesquisa arqueológica subaquática, como aconteceu em muitos países, com a participação direta de arqueólogos-mergulhadores, vimos surgir uma espécie de “demarcação territorial”, segundo a qual a pesquisa subaquática passou a ser atribuição única e exclusiva de

mergulhadores (brasileiros e estrangeiros), financiados por empresas especializadas em resgates de coisas e bens submersos. Assim, a arqueologia brasileira e o IPHAN acabaram por se desinteressar, de vez, pelo patrimônio cultural subaquático, abrindo mão, praticamente, de investigá-lo e de protegê-lo.

Vale dizer que até 1986, ano da promulgação da Lei federal 7.542 – que definiu como pertencente a União todos os sítios arqueológicos submersos –, todas as intervenções realizadas em águas brasileiras aconteceram, portanto, sob autorização e fiscalização da Marinha do Brasil, de acordo com um critério de distribuição do produto da exploração que concedia ao explorador 80% do material encontrado, como forma de incentivo (recompensa) e de remuneração pela empreitada, cabendo os 20% restantes à União, que os utilizava basicamente para a realização de exposições em museus (Rambelli 2002).

Assim, com total liberdade de empreendimento, outras embarcações de valor inestimável para o patrimônio cultural subaquático foram localizadas e exploradas oficialmente por diferentes empresas. Essas intervenções, devidamente autorizadas, consistiam basicamente na retirada de artefatos do fundo marinho, sem nenhuma preocupação com o registro, e, principalmente, com a interpretação arqueológica, pois visavam unicamente ao resgate dos objetos para fins comerciais. Ora, com direito a 80% dos bens explorados e resgatados, os exploradores criaram um discurso ainda mais assustador aos arqueólogos, que se perpetua até os dias de hoje, que é a ideia de que esse tipo de pesquisa envolve altos riscos de segurança, e exige muitos recursos financeiros. Isso sem falar numa máxima de apelo social dos resgates, que diz que os objetos devem ser retirados dos naufrágios para serem expostos em museus, porque se ficarem no fundo do mar poucas pessoas poderão ter acesso a eles.

Para efeito de informação ao cidadão, vale chamar atenção que, além dos artefatos provenientes do galeão *Sacramento*, muitos mais foram retirados de outros sítios de naufrágios. Graças aos 20% em objetos que as empresas eram obrigadas a doar à União, eles ajudaram a compor o acervo que se encontra sob a responsabilidade da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Marinha do Brasil. Mas representaram, ao mesmo tempo, uma perda irreparável para o patrimônio cultural subaquático brasileiro.

Entre as empreitadas realizadas em navios afundados, podemos destacar: o galeão *Nossa Senhora do Rosário* (afundado em 1648); o galeão *Utrecht* (1648); o galeão *São Paulo*, (1652); a nau *Santa Escolástica*, (1701); a nau *Nossa Senhora do Rosário e Santo André* (1737); a fragata *Queen* (1800); a fragata *Dona Paula* (1827); a fragata *Thetys* (1830); o vapor *D. Afonso*, (1853); o encouraçado *Aquidabã*, (1906); o vapor *Príncipe de Astúrias* (1916) (Rambelli 2002).

Vale reforçar que as poucas informações que conseguimos nas raras publicações existentes nada trazem sobre os resultados dessas intervenções. Notamos que a arqueologia é confundida com a descrição de alguns métodos de demarcação de terreno para a retirada do material, como no exemplo do Sacramento. Mas, essa preocupação técnica com a área de trabalho, presente nos textos publicados, se perde rapidamente ante a necessidade de recolher o máximo possível de objetos dos naufrágios.

A Lei federal 7.542, de 1986, pôs fim ao porcentual concedido à livre iniciativa pela exploração de nosso patrimônio cultural submerso. Essa lei propiciou, em 1989, que fosse baixada a Portaria Interministerial nº 69, entre Ministério da Marinha e Ministério da Cultura, que representou, pela primeira vez, a inclusão do Ministério da Cultura nas questões pertinentes ao patrimônio cultural subaquático brasileiro. Participação importante, mas tímida. Estabeleceu critérios, mas para os artefatos já resgatados e, não, sobre a maneira de retirá-los, de intervir sobre os sítios. O que já era consagrado nas pesquisas arqueológicas a céu aberto.

Também na segunda metade da década de 1980, no âmbito do Ministério da Cultura, foi elaborada a proposta de constituição da ARCHENAVE - Comissão de Arqueologia, História e Etnografia Naval, com o objetivo de inventariar todo o patrimônio naval em águas brasileiras (marítimas ou interiores), submerso ou não, com a intenção de garantir a preservação desse patrimônio arqueológico / histórico / etnográfico.

A comissão chamava a atenção para os problemas existentes e para os constantes saques ao patrimônio naval submerso, alertando sobre a existência de uma consideração cada vez maior, no mundo, de que os sítios arqueológicos submersos pertencem à comunidade, à população e à nação, não sendo reconhecido o direito de alguém os destruir ou explorar em proveito próprio (Agostinho 1988). E se preocupava

também com patrimônio naval remanescente constituído de verdadeiros testemunhos etnográficos que estavam a cada dia mais ameaçados de desaparecer<sup>6</sup>.

No entanto, o projeto ARCHENAVE, que esboçava uma política de preservação e de estudo do patrimônio naval, não passou de uma tentativa teórica que não chegou a se concretizar, pois seu discurso protecionista ia de encontro ao forte discurso existente na época, que defendia a necessidade de comercialização do patrimônio como única forma de financiar as pesquisas subaquáticas.

Ainda na década de 1980, o Serviço de Documentação Geral da Marinha contratou dois arqueólogos de formação para fiscalizarem as autorizações concedidas e, também, trabalharem na conservação dos acervos provenientes dos diferentes sítios. Mas, infelizmente, nunca houve uma aproximação efetiva de suas atividades com a arqueologia brasileira, com o objetivo de reverter essa lacuna.

### A reação da arqueologia brasileira

Somente em 1993, depois de uma especialização na França em arqueologia subaquática, e com o projeto de mestrado: “arqueologia subaquática e sua Aplicação à Arqueologia Brasileira: o exemplo do Baixo Vale do Ribeira”, sob orientação da arqueóloga Maria Cristina Mineiro Scatamacchia, no MAE-USP, iniciamos a reação oficial da arqueologia em relação ao patrimônio cultural subaquático. No mesmo ano, na 7ª Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), em João Pessoa (PB), foi realizada uma mesa redonda<sup>7</sup> com o objetivo de discutir a prática da arqueologia subaquática no Brasil.

(6) A comissão chamava atenção também à velocidade com que caminhava (e ainda caminha) o preocupante e irreversível processo de destruição dos conhecimentos náuticos (tradições de técnicas de construções de embarcações, ferramentas típicas utilizadas nessas construções etc.), das mais diferentes comunidades ribeirinhas e litorâneas brasileiras. Um exemplo desse processo é o desaparecimento da “jangada de paus”

(7) Coordenadora: prof<sup>a</sup>. dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; Integrantes: Max Justo Guedes (Marinha do Brasil), Maria Lúcia Pardi (IPHAN) e Gilson Rambelli (Pós-graduando/MAE-USP). Tal mesa-redonda contou com o depoimento de vários participantes.

Desde então, muitos trabalhos vêm sendo realizados por arqueólogos brasileiros, no Brasil e no exterior, envolvendo diferentes lugares, sítios, contextos e pessoas. Muito foi publicado e divulgado (capítulos, artigos, notas, entrevistas, documentários, entre outros.), inclusive dois livros, um que divulga e introduz a arqueologia subaquática: “arqueologia até debaixo d’água” (Rambelli 2002); e outro que serve de alerta aos problemas que ameaçam os sítios arqueológicos subaquáticos no Brasil, um manifesto pró-patrimônio cultural subaquático (Livro Amarelo, 2004). Quatro dissertações de mestrado foram apresentadas sobre o tema, três no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo / MAE-USP (Rambelli 1998; Bava de Camargo 2002; Calippo 2004) e uma na Universidade Federal de Pernambuco (Rios 2007). Mais duas se iniciam (Ricardo Guimarães 2006; Rodrigo Torres 2008), além disso, três teses de doutoramento foram concluídas (Rambelli 2003; Duran 2008; Bava de Camargo 2009) e mais duas estão em andamento (Flávio Calippo 2005; e Carlos Rios 2008).

A cooperação internacional que se iniciou com os meus estudos na França, que depois se prolongou por meio de minha participação como membro efetivo do *International Committee on Underwater Cultural Heritage*, um comitê do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), que reúne especialistas em patrimônio cultural subaquático, tem sido o porto seguro dessa nova arqueologia subaquática brasileira. O ICUCH nos proporcionou experiências em pesquisas arqueológicas no exterior, contribuindo diretamente para a nossa formação e, também, em discussões políticas sobre o patrimônio cultural subaquático, porque o comitê foi o idealizador da Convenção da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático, adotada em Paris, em 2001.

O Programa de Cursos de Introdução à arqueologia subaquática da *Nautical Archaeology Society* (NAS), uma ONG britânica, apoiada pelo ICUCH / ICOMOS e pela UNESCO, que passamos a ministrar no Brasil, exemplifica a importância dessa cooperação sem fronteiras. O programa permite qualificar o arqueólogo mergulhador nos métodos e técnicas da arqueologia subaquática, e o mergulhador interessado, em voluntário. É uma excelente ferramenta de educação patrimonial.

A criação do primeiro centro especializado, o Centro de Estudos de Arqueologia Náutica e Subaquática (CEANS), por Bava de Camargo, Calippo e por mim, em 2002, também representou uma iniciativa importante nesse processo de legitimação da arqueologia subaquática no Brasil. O mesmo se deu, quando em 2004, graças ao apoio do arqueólogo Pedro Paulo Abreu Funari, o CEANS<sup>8</sup> passou a fazer parte do Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas (NEE / UNICAMP)<sup>9</sup>, consolidando-se assim no ambiente acadêmico da arqueologia Pública, conseguindo considerável respeito internacional, devido aos vários projetos desenvolvidos e em andamento, em parcerias com diferentes instituições de pesquisa.

Mas nem tudo pode ser considerado motivo de comemoração nesta área de produção do conhecimento arqueológico. Nesse processo de conquistas, mais precisamente no dia 27 de dezembro de 2000, durante as comemorações de final de ano, foi sancionada, certamente com influência do *lobby* político dos que acham que arqueologia deve se ocupar dos sítios terrestres, a Lei federal 10.166/00 – alterando o texto da Lei federal 7.542/86 –, estabelecendo valor de mercado aos bens arqueológicos subaquáticos resgatados de embarcações naufragadas e sugerindo sua comercialização, por empresas de caça ao tesouro nacionais e internacionais. Vale dizer que, desde 1995, a Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), conhecedora do Projeto de Lei que se transformou nesta lei e que tramitava no Congresso Nacional, manifestou-se oficialmente, várias vezes, contrária a este projeto, mas nunca foi ouvida nem consultada por nenhum parlamentar.

Mas, seguindo o conselho da nossa colega arqueóloga-mergulhadora mexicana, Pilar Luna, de se ter “paciência e perseverança” para atuar nesse seguimento da arqueologia, que não nos

deixamos esmorecer diante dos obstáculos, sobretudo políticos e de incompreensão conceitual, que aparecem em nosso caminho.

A Moção do I Simpósio Internacional de arqueologia subaquática, organizado pelo CEANS / UNICAMP, e realizado no XIII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira, em Campo Grande, em 2005, nos permitiu dialogar pela primeira vez com nossos congressistas. E desse diálogo surgiu, em 2006, o Projeto de Lei 7.566, de autoria da deputada maranhense, Nice Lobão, que dispõe sobre o Patrimônio Cultural Subaquático, buscando seguir os conselhos da Convenção da UNESCO de 2001, e assim dar o enquadramento das pesquisas arqueológicas terrestres para as pesquisas submersas. Encarregando o Ministério da Cultura, por intermédio do IPHAN, e não mais a Marinha do Brasil pelas autorizações e pela gestão desse patrimônio<sup>10</sup>.

Nesse contexto pró-patrimônio cultural subaquático, um Curso NAS ministrado em Itaparica – BA, em dezembro de 2006, despertou a Universidade Federal da Bahia, por meio do Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE-UFBA), para o tema, e inspirou a realização, em Itaparica mesmo, em 2007, do Simpósio Internacional: Arqueologia Marítima nas Américas – ocupações litorâneas, embarcações e navios, portos e áreas portuárias; e, também, da Reunião anual do ICUCH / ICOMOS.

### Considerações finais

Para finalizar, gostaria de chamar a atenção ao uso da expressão “arqueólogo-mergulhador” ao invés de “arqueólogo subaquático”, durante o texto. O emprego deste termo foi proposital! A ideia é incentivar os arqueólogos para o mergulho, para que aprendam a mergulhar, independentemente de estarem ou não envolvidos em projetos de arqueologia subaquática.

Podemos sugerir a ideia do arqueólogo “anfíbio”. Principalmente para aqueles profissionais que trabalham junto aos rios, lagos,

(8) O CEANS / UNICAMP tem como membros, além dos fundadores, os arqueólogos Pedro Paulo Abreu Funari e Leandro Duran, a jornalista e assessora de imprensa Glória Tega, e o licenciado em História Randal Fonseca.

(9) Atualmente, também vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM / UNICAMP) e, em particular, ao Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade do NEPAM / IFCH / UNICAMP, as disciplinas de pós-graduação: arqueologia subaquática e arqueologia marítima, ministradas, pela primeira vez no Brasil, por Funari e Rambelli.

(10) Esse projeto foi aprovado pelos deputados e encaminhado ao Senado, onde sofreu alterações em prol do patrimônio cultural subaquático. Vale dizer, que essas alterações foram frutos da participação direta da Marinha do Brasil, do Iphan e da SAB.

lagoas, e mar. Muitos arqueólogos trabalham até molharem as solas dos pés. Depois param! Mesmo que o sítio arqueológico continue para dentro d'água. O apelo é para que o ambiente aquático não seja mais considerado como um limite, uma barreira para as pesquisas terrestres. A trena esticada em superfície deve continuar em direção ao contexto submerso!

Existem muitos sítios submersos para serem estudados! Desde sambaquis a sítios com gravuras rupestres! De cidades submersas a áreas portuárias! Sendo os sítios arqueológicos de naufrágios apenas um tipo de sítio submerso. Isso sem falar do segmento da arqueologia preventiva, nos EIAs / RIMAs, que está para ser feita em todo o país. Quantas áreas portuárias são dragadas anualmente? O que se perdeu e se perde de informações únicas devido ao impacto ambiental subaquático? Empresas de arqueologia podem, perfeitamente, pagar cursos de mergulho para seus arqueólogos!

Está mais do que na hora de o patrimônio cultural subaquático ser contemplado pela

arqueologia como um todo e, não, somente pelos especialistas. Caso contrário, os sítios e suas informações desaparecerão, literalmente, debaixo de nossos olhos.

Vale a reflexão!

#### **Agradecimentos:**

Agradeço a Cláudia Plens, Paula Nishida e aos demais organizadores da I Semana de Arqueologia do MAE-USP pelo convite para participar desta publicação; e aos companheiros de batalha em prol do patrimônio cultural subaquático: Pedro Paulo Abreu Funari; Paulo Bava de Camargo; Flávio Calippo; Leandro Duran; Randal Fonseca; Glória Tega; Carlos Rios; Rodrigo Torres; Alvanir Oliveira; Maria Cristina Mineiro Scatamacchia; e Armando de Senna Bittencourt. Agradeço ainda ao Núcleo de Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe; ao NEE / UNICAMP. A responsabilidade pelas ideias restringe-se ao autor.

RAMBELLI, G. Underwater Archaeology In Brazil. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, São Paulo, Suplemento 8: 53-62, 2009.

**Abstract:** The paper aims at discussing the main issues relating to underwater heritage in Brazil. Underwater heritage has been subjected to unscientific approaches and practices, as it was isolated from mainstream Brazilian archaeological discussions. The paper then turns to the possible solutions and proposals, aiming at addressing entertainment diving practices and encouraging professional archaeologists to dive.

**Keywords:** Underwater archaeology – Underwater cultural heritage – Brazilian archeology.

## Referências bibliográficas

- AGOSTINHO, P.  
1988 Para um programa de pesquisa sobre  
1989 arqueologia, história e etnografia navais  
da costa brasileira: o projecto Archenave.  
In: *O Arqueólogo Português*, Série 4, Lisboa,  
6/7:367-378.
- BASS, G. F.  
1969 *Arqueologia subaquática*. Verbo, Lisboa.
- BAVA-DE-CAMARGO, P. F.  
2002 *Arqueologia das fortificações oitocentistas  
da planície costeira Cananeia/Iguaçu, SP*.  
Dissertação de Mestrado – Faculdade de  
Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
Universidade de São Paulo, São Paulo.
- CALIPPO, F. R.  
2004 *Os sambaquis submersos de Cananeia, SP. Um  
estudo de caso de Arqueologia subaquática*.  
Dissertação de Mestrado – Faculdade de  
Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
Universidade de São Paulo, São Paulo.
- CONVENÇÃO DA UNESCO  
2005 Proteção do Patrimônio Cultural  
Subaquático (UNESCO, 2001). In: *As  
cartas internacionais sobre o patrimônio*  
(Organizadores: PP Funari & L.  
Domingues)., Unicamp/IFCH, Textos  
Didáticos, Campinas, 57: 87-113.
- DIEGUES, A.C.  
1998 *Ilhas e mares: simbolismo e imaginário*.  
Hucitec, São Paulo.
- FUNARI, P. P. A.  
2003 *Arqueologia*. Contexto, São Paulo.
- HOFFMANN, G.  
1987 *Mundos submergidos: una historia de la  
arqueología submarina*. Planeta.
- LE GOFF, J.  
1994 *História e memória*. Unicamp, Campinas.
- LIVRO AMARELO  
2004 Manifesto Pró-Patrimônio Cultural  
Subaquático Brasileiro. Campinas, Centro  
de Estudos de Arqueologia Náutica e  
Subaquática (CEANS), do Núcleo de  
Estudos Estratégicos da Universidade  
Estadual de Campinas (NEE / UNICAMP).  
Disponível em [www.historiaehistoria.com.br](http://www.historiaehistoria.com.br)
- MARTIN, C.  
1980 L'archéologie en milieu subaquatique. In:  
*La salvagarde du patrimoine subaquatique*.  
UNESCO, Paris: 17-78.
- RAMBELLI, G.  
2002 *Arqueologia até debaixo d'água*. Maranta, São  
Paulo.  
2003 *Arqueologia subaquática do baixo vale  
do Ribeira*. 2003. Tese de Doutorado –  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências  
Humanas da USP: Museu de Arqueologia e  
Etnologia da USP, São Paulo.  
2004b O futuro do passado ameaçado. In: *Revista  
Eletrônica História e-História*. Disponível em  
[www.historiaehistoria.com.br](http://www.historiaehistoria.com.br). 2004b, Acesso  
em 9/11/2004.  
2006 Reflexões sobre o patrimônio cultural  
subaquático e a Arqueologia. In:  
*Os caminhos do patrimônio no Brasil*.  
(Organizadores: Manuel Ferreira Lima Filho  
e Marcia Bezerra). Alternativa, Goiânia:  
153-169.

Recebido para publicação em setembro de 2007..